

DECRETO Nº 10.262, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 9602/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233 – Centro, Pedro Leopoldo /MG - CEP: 33.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 20 de abril de 2018 no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ